



# CÂMARA MUNICIPAL

DE

*Santa Cruz do Rio Pardo - S.P.*

## RESOLUÇÃO Nº 2/75

(Dispõe sobre remuneração dos senhores vereadores)

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IV do artigo 13, da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1969) e nos termos da Lei Complementar Nº 25 de 02 de Julho de 1975, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Os Vereadores à Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo perceberão, na legislatura em curso, a seguinte remuneração:-

- I - Parte fixa - de Cr.\$600,00 (seiscentos cruzeiros);
- II - Parte variável - O vereador terá direito a 30 diárias por Mês, no valor de Cr.\$30,00 (trinta cruzeiros) cada uma;

§ 1º - O vereador que não comparecer à Sessão, ou, comparecendo, não participar da votação, terá a parte variável correspondente, descontada.

§ 2º - As partes fixa e variável da remuneração serão pagas mensalmente.

§ 3º - Por sessão extraordinária, até o máximo de 4 (quatro) MENSAIS, a que comparecer, o vereador perceberá o valor de Cr.\$30,00 (trinta cruzeiros).

Artigo 2º - Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício, o vereador licenciado por moléstia devidamente comprovada, ou para desempenho de missões temporárias em caráter cultural ou de interesse do Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes decorrentes da execução da presente Resolução no corrente exercício, serão cobertas mediante abertura de crédito especial, cabendo ao Poder Executivo a indicação dos recursos disponíveis para esse fim; e, nos anos subsequentes, por verba própria consignada nos respectivos orçamentos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1975.-

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 5 de Agosto de 1975.-

Registrada no livro  
proprio nº 2 às fls. 25 Vs.  
Sec. da C. Municipal  
Em 6/8/75.

OLGA MAJONE

JOSE MIGUEL SALIBA  
Presidente da Câmara

LUIZ BESSON  
1º Secretário da Câmara

Sancionada nesta data,  
6 de Agosto de  
1975.-